



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 431/SSO, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Homologa dos cursos práticos de PP-A, PC-A/IFR, IFR e INV-A da Fontoura Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos práticos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Vôo por Instrumentos e Instrutor de Vôo de Avião, pelo período de 5 (cinco) anos, da Fontoura Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Av. Getúlio Vargas, nº 1611, sala 02, Centro, Santo Ângelo - RS, CEP 98801-570, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.006253/2010-83.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional